



d) Padronização de equipamentos e soluções (facilidade de manutenção e uso).

4. VANTAGENS

4.1 São vantagens das Licitações Compartilhadas:

- a) Transparência;
- b) Padronização;
- c) Redução dos custos e prazos;
- d) Informações gerenciais.

5. OBJETIVOS

5.1 Realizar licitações compartilhadas em favor do **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO**, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos Entes da Federação consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

6. CONTRATO DE RATEIO

6.1 A entrega dos recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO** será formalizada através do respectivo Contrato de Rateio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio Público e Lei Municipal nº 2248/2019.

6.2 Os valores para cada exercício financeiro serão aprovados em Assembleia Geral do consórcio público, devidamente publicada no órgão oficial do **CINCATARINA**.

7. DURAÇÃO DO TERMO DE USO

7.1 A duração do termo de uso de Licitações Compartilhadas é por prazo indeterminado.

7.2 O início das atividades do uso das Licitações Compartilhadas será a partir de 1º de janeiro de 2020.

7.3 A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral com comprovação da motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando as obrigações do contrato de rateio.

Por assim estarem ajustadas as partes, firmam o presente **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CINCATARINA

Luz J.
Luiz Fernando Raldi
Diretor Financeiro do CINCATARINA
CPF: 007.140.999-88

RAUL RIBAS NETO
Prefeito de Matos Costa
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

Angélica Barreto
Angélica Barreto
009.880.589-44

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CINCATARINA



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

TERMO DE USO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TU162/02

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando nos termos da lei a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado CINCATARINA, e o Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na R. Manoel Lourenço de Araújo, 137, na cidade de Matos Costa - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raul Ribas Neto, doravante denominado ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO, nos termos da Lei Municipal n. 2.248/2019, firmam o presente TERMO DE USO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que se regerá pelas condições previstas neste termo e nas decisões da assembleia geral do consórcio público, de acordo com os seguintes itens:

1. OBJETIVOS

1.1 Atendimento do ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO com execução direta ou indireta da manutenção do sistema de iluminação pública, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, eficientização e modernização do sistema de iluminação pública, através da troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência e ampliação do sistema de iluminação pública, bem como elaboração de projetos, prestação de serviços, gestão e controle mensal por ponto consumidor de energia elétrica.

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.1 A manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CINCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

2.2 Manutenção preventiva e corretiva:

2.2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública.

2.2.2 Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal.

2.2.3 A manutenção do sistema de iluminação pública engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos, incluindo vias, pontes, túneis, praças, jardins, canteiros, ginásios, placas, monumentos, igrejas e demais prédios públicos de valor histórico, entre outros, sejam em área urbana ou rural.

2.2.4 A manutenção preventiva ocorrerá de forma planejada e organizada e será solicitada conforme necessidade.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



2.2.5 Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, poderá ser realizada a limpeza completa do conjunto da unidade.

2.2.6 A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pela equipe de ronda do município, pelo atendimento das reclamações dos municípios, por solicitação do Município, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

2.2.7 Serão observadas as condições mecânicas das unidades de IP, inclusive soldas, parafusos, junções e outras, solucionando todo e qualquer problema no parque de iluminação.

2.2.8 Os serviços de manutenção possuem uma complexidade técnica relevante, como por exemplo, na manutenção de um ponto apagado, onde será realizado todo um procedimento de detecção de falhas, com o impedimento da incidência de luz sobre o sensor do relé ou da chave de comando em grupo, verificando seu funcionamento e realizando a substituição da lâmpada.

2.3 Eficientização e Modernização:

2.3.1 A modernização do sistema de iluminação se dará pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

2.3.2 A substituição de equipamentos não se limita somente a lâmpadas e reatores, mas a todos os componentes do ponto, quais sejam: cintas, parafusos, fios, conectores, braços de iluminação, reatores, bases para relé, relés acionadores ou chaves magnéticas, bocais, luminárias, lâmpadas e outros.

2.3.3 Quando solicitado pelo Município a manutenção em pontos ineficientes, será realizado os serviços de eficientização e modernização do sistema de iluminação pública.

2.4 Ampliação do sistema de iluminação pública:

2.4.1 Por ampliação entende-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuem.

2.5 Materiais:

2.5.1 Todos os materiais necessários aos serviços de manutenção do sistema de iluminação dos municípios do CINCATARINA serão fornecidos por empresas contratadas, e serão pagos mediante comprovada aplicação dos mesmos e aprovação pela fiscal do município.

2.5.2 Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, serão descartados por empresas contratadas, assim como o descarte final apropriado das lâmpadas deverá ser realizado em local específico para este fim, em empresas que atendam as determinações do órgão ambiental competente, todos os descartes deverão vir acompanhados do laudo de descarte, emitido pela empresa responsável pelo recebimento do material descartado, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

2.5.3 Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados servíveis e que possam ser reutilizados, serão entregues no município que foram retirados mediante termo de recebimento, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

2.5.3.1 Os materiais reutilizados poderão ser reaplicados no sistema, somente com a devida concordância do município. Neste caso não haverá garantia.

3. PROJETOS, SERVIÇOS, GESTÃO E CONTROLE

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO |
SANTA CATARINA |

- e) Eficiência na gestão pública, iluminando mais e gastando menos;
- f) Rapidez nas soluções de projetos de ampliação e manutenção elétrica de iluminação pública;
- g) Otimização de processos e racionalização administrativa.

11.2 São vantagens da manutenção do sistema de iluminação pública: o bem-estar e segurança das pessoas. Essas são as principais funções da iluminação pública, uma ferramenta de cidadania, importante para a utilização dos espaços públicos pela população. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

Por assim estarem ajustadas as partes, firmam o presente **TERMO DE USO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CINCATARINA

Luiz Fernando Raldi
Diretor Financeiro do CINCATARINA
CPF: 007.140.999-88

RAUL RIBAS NETO
Prefeito de Matos Costa
ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADO

Angélica Barreto

009.880.589-44



Inovação e Modernização na Gestão Pública

EXTRATO 8º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 11/2015 - FMS

Publicação N° 2319440

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 8º ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

PROCESSO LICITATORIO N° 10/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 - CONTRATO N° 11/2015 - FMS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42.

VALOR R\$: 238.409,88 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: INICIO: 01/01/2020 TÉRMINO: 02/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Despesa 11.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o valor contratual pelo período de 06 (SEIS) meses, conforme solicitação da empresa, solicitação e justificativa do Fundo Municipal de Saúde, mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 01 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2020 - FMS**

Publicação N° 2319440

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

.TRATO CONTRATUAL N° 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10.

Valor total de R\$: 19.202,00 (dezenove mil duzentos e dois reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.601,00 (um mil, seiscentos e um reais).

Dotação Orçamentária: 3.1.71.00.00.00.00.00 - Despesa: 7 - 3.3.71.00.00.00.00.00 - Despesa: 9

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 01/2020 - PMMC

Publicação N° 2319447

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

Valor total de R\$: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais).

Vigência Contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 3.1.71.70.00.00.00.00.00 - Despesa: 18

Dotação Orçamentária: 3.3.71.70.00.00.00.00.00 - Despesa: 21

Dotação Orçamentária: 4.4.71.70.00.00.00.00.00 - Despesa: 24

Objeto: Contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital do CONTRATADO, para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2020 - FMS

Publicação N° 2319446

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, s/n, CEP 89420-000.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Quinta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 13C
↑ 25C

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado

↓ 14C
↑ 28C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÉNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[CARTA DE SERVIÇOS](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

[Pesquisar...](#)

COMPARTILHE:

0

[Transparência](#)

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD

[Relatórios de Gestão](#)

[Relatório de Controle Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 03/2020

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 22 / JAN / 2020

Valor Global: R\$35.640,00

Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01. CINCATARINA 2020

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria da Administração

[EDITAL E AVISOS](#)

22/01/2020 - Aviso Dispensa 03_2020 CINCATARINA [0,1MB]

Convênios

22/01/2020 - Extrato de contrato 01_2020 CINCATARINA [0,1MB]

PARECER DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Teste Seletivo

22/01/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

22/01/2020, situação alterada para Em andamento

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTODe Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00
e das 13:30 às 17:30 horas

Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137,
ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br -

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

EX-PREFEITOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

AGENDA

CONTAS PÚBLICAS E LRF

HISTÓRICO

LEGISLAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

HINOS OFICIAIS

RELATÓRIOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

CONVÊNIOS

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

TESTE SELETIVO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO